

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
LILIAN GRAZIELE CARVALHO SOUZA
CPF: 840.9**.*-**-**
ENDEREÇO:
RUA DO CURIO 1
PERIPERI/SALVADOR
40727-455 SALVADOR BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
4355159

CÓDIGO DO CLIENTE
229525077



NOTA FISCAL Nº 838693650 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 10/01/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2925 0115 1396 2900 0194 6600 0838 6936 5010 6100 0620
Protocolo de autorização: 3292500002456185 - 11/01/2025 às 04:46:17

REF:MÊS/ANO **01/2025** TOTAL A PAGAR R\$ **166,04** VENCIMENTO **05/03/2025**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **13/12/2024** LEITURA ATUAL **10/01/2025** Nº DE DIAS **28** PRÓXIMA LEITURA **11/02/2025**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	152,00	0,69592526	105,78	3,93	105,78	20,50	21,69	0,52757000	PIS	130,80	0,83	1,08
Consumo-TE	kWh	152,00	0,38655105	58,75	2,16	58,75	20,50	12,04	0,29313000	COFINS	130,80	3,83	5,01
Illum. Púb. Municipal				12,09						ICMS	164,53	20,50	33,73
IPCA-NF-816838090				0,03									
ITAIPU-A21-L10438/02				10,61									
TOTAL				166,04									

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	NºDIAS FAT
JAN25	152 28
DEZ24	150 31
NOV24	150 32
OUT24	138 28
SET24	176 32
AGO24	162 32
JUL24	142 29
JUN24	122 33
MAI24	118 29
ABR24	149 29
MAR24	180 33
FEV24	132 28
JAN24	125 29

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1160744487	Energia Ativa	Único	11.351,00	11.503,00	1,00000	152,00

RESERVADO AO FISCO

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
Acréscimos legais serão aplicados sobre a COSIP paga em atraso, conforme Legislação Municipal.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

01/2025 CÓDIGO DO CLIENTE **229525077** VENCIMENTO **05/03/2025** TOTAL A PAGAR R\$ **166,04**
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

ITU

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34191.09495 49424.332937 85832.220009 4 10110000016604				
PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO LILIAN GRAZIELE CARVALHO SOUZA 840.9**.*-**-** RUA DO CURIO 1 PERIPERI/SALVADOR 40727-455 SALVADOR BA				
NOSSO NÚMERO 1094942433	Nº DO DOCUMENTO 340449016	CÓDIGO DO CLIENTE 229525077	DATA DE VENCIMENTO 05/03/2025	VALOR DO DOCUMENTO 166,04
BENEFICIÁRIO COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94 AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 2938/58322				

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
<p>Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.</p> <p>DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO</p>	<p>O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.</p> <p>Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.</p> <p>O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.</p> <p>Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.</p> <p>As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.</p>
<p>As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com</p>	

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
LILIAN GRAZIELE CARVALHO SOUZA
ENDEREÇO:
RUA DO CURIO 1
PERIPERI/SALVADOR
40727-455 SALVADOR BA